

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

## ATA nº 002/2019 - REUNIÃO ORDINÁRIA

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, na sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel, situado a Avenida Presidente Vargas nº 1429, às 9:00hs reuniram-se em sessão ordinária os membros do Conselho de Administração do IPRESG foram convocados por meio eletrônico pela Presidente do Instituto. Presentes na reunião os conselheiros Titulares: Vice - Presidente Mirian Alves da Silveira, João Manoel Santana de Quadros, Esmeralda Santos da Silva e Tais dos Santos Bernardes. **Itens abordados:**


**1** - Convocação para a Participação no Plano de Ação de Capacitação para servidores, dirigentes e Conselheiros do Ipresg ( e seus respectivos suplentes ), bem como membros do Comitê de Investimentos - Portaria Nº 005/2019, de 11 de janeiro de 2019. Que se realizará nos dias: 18/02/19, 18/03/19 e 01/04/19, no horário das 8:00hs, no Auditório da Escola Ginásio São Gabriel; **2** - Apreciação e aprovação, da Minuta do novo Código de Ética do Ipresg, onde constará a Missão, Visão e Valores do Instituto - Código de Conduta e Ética e Responsabilidade Profissional do Ipresg aprovada a nova redação de forma unânime pelos presentes; **3** - solicitar relatório fiscal de fechamento do ano de 2018, valores repassados das contribuições previdenciárias pela prefeitura, valores que deixaram de ser bloqueados, valores do credito do FPM, copia do parecer do Conselho Fiscal; **4** - para conhecimento dos membros recebida orientação , de que um mesmo servidor não deverá compor o Conselho de Administração e o Comitê de Investimentos concomitantemente, sugere – se sua impossibilidade e também de acordo com parecer do IGAM anexo. Diante do exposto a Vice Diretora deste conselho, que também compõem o quadro do Comitê de Investimentos, optou por permanecer no Comitê, uma vez que, o próprio instituto demandou tempo e recursos para que pudesse ser capacitada para tal, entendendo assim que existe de sua parte, um compromisso em cooperar com o comitê. Embora o Conselho de Administração tenha relevante importância, permanecerá no auxilio ao instituto junto ao Comitê de Investimentos. **5** - Apreciação e aprovação da minuta do Projeto de Lei que institui o pagamento de Jeton de Presença pela participação em órgãos de deliberação colegiada do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município de São Gabriel, Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São




## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

Gabriel. A Sr.<sup>a</sup> Diretora Presidente do Instituto, bem como a Diretora Financeira, foram convidadas a esclarecer a possibilidade Financeira, em conceder o Jeton. Relatou – se que em 2017 e 2018 erroneamente, a taxa administração estava sendo calculada de forma menor, e que a partir deste ano, a forma de calculo seguira da forma correta, como o orientada pelo auditor do Ministério da Previdência Sr. Helvio, em visita e auditoria no instituto. Sendo que os recursos da taxa de administração são maiores, havendo esta possibilidade, dentro das condições do mesmo, conforme estudo do impacto financeiro anexo. A Sr.<sup>a</sup> Presidente ressaltou a relevância desta implantação, uma vez que, valoriza os servidores que se dispõe a cooperar com a gestão do Instituto. Aberta a discussão e votação a este respeito. Pela maioria, votada a favor da implantação. Diante do exposto acima pela diretoria, visando valorização dos cooperadores dispostos, no auxilio da gestão. Com o voto contrario do Conselheiro João Manuel, que entende não haver necessidade do pagamento do jeton, até por que, entende que o Instituto não esteja em condições financeiras, de estar pagando a referida gratificação. Baseado inclusive em um levantamento que fez junto a diversos tipos de institutos de previdência, nem um dos institutos consultados paga tal gratificação a seus conselheiros. Sendo São Gabriel o inovador a conceder o jeton. E mais, conforme justificativa para pagamento da gratificação, no art 4º a gratificação ora instituída, tem por objetivo a busca de permanente dedicação e empenho dos membros do conselho, que no meu caso especificamente, não será um jeton de R\$ 100,00 a me fazer ter mais responsabilidade com o comparecimento as reuniões do instituto. Sem mais para o momento, encerro a presente ata .

  
João Manuel Santana de Quadros  
Conselheiro

  
Esmeralda Santos da Silva  
Conselheira

  
Mirian Alves da Silveira  
Vice - Presidente

  
Tais dos Santos Bernardes  
Conselheira